



# Município de Tubarão

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Instrução Normativa nº 001, de 26 de março de 2021 que regulamenta os procedimentos para a apresentação das Prestações de Contas por parte das Organizações da Sociedade Civil, bem como para a análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e consequente deliberação pelos Gestores dos Convênios, em atenção ao disposto na Lei n. 13.019/2014 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições, CONSIDERANDO:

- A necessidade de aperfeiçoar e racionalizar o processo de prestação de contas relativas às Parcerias Voluntárias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Tubarão, por meio de suas Secretarias e/ou Fundações, com as Organizações da Sociedade Civil;

- Os termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

### RESOLVE:

1º Fica alterado o item 2.6 da Instrução Normativa nº 001, de 26 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:


#### 2.6 – Documentos Certificados

*Os documentos fiscais comprobatórios de despesas (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Folha de Pagamento, Contratos e afins) devem ser certificados por duas pessoas, quais sejam: o funcionário responsável pelo recebimento do material/serviço e pelo Presidente da OSC e /ou por pessoa designada conforme regimento interno da instituição.*

2º Permanecem em vigor os demais termos da Instrução Normativa nº 001, de 26 de março de 2021 originalmente estabelecidos, não alterados no presente instrumento.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 28 de junho de 2021.

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito Municipal


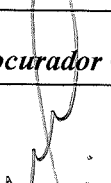
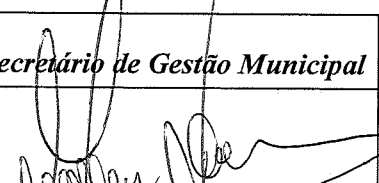
  
**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
Secretário de Gestão Municipal

### "PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

  
JAIRO DOS PASSOS CASCAES  
Secretário de Gestão Municipal

Assinaturas:

<i>Propositor da alteração da Instrução Normativa</i>	<i>Procurador Geral</i>	<i>Secretário de Gestão Municipal</i>
		

Obs.: (todas as páginas devem ser rubricadas)

  
Jairo Dos Passos Cascaes  
Secretário de Gestão Municipal  
CPF: 468.818.409-34